

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 08/08/2023**

**RD 10/23**

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do Estacionamento da Sede Marquês do Herval (MH) em razão de:

=> troca das cancelas (03) de entrada/saída; e,

=> uso em eventos por empresas prestadoras dos serviços de manobrista/*Valet Parking*.

**1. PROCEDIMENTOS DE ACESSO:**

**-> ASSOCIADOS**

O acesso de associados ao Estacionamento se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado no seu primeiro acesso.

Caso o associado adentre o Estacionamento com outro veículo que não aquele cadastrado, será novamente necessária a leitura de sua carteira associativa no leitor do totem de entrada para novo cadastro. Caso o associado não esteja portando sua carteira, deverá retirar o *ticket* avulso e, na saída, realizar a validação no Caixa do Estacionamento.

O acesso com veículo cadastrado em nome de outro associado e/ou dependente gerará débito para a matrícula vinculada a placa do veículo.

A saída se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado.

**-> NÃO ASSOCIADOS**

A entrada de não associados ao Estacionamento se dará pela emissão de *ticket* avulso.

A saída será pela leitura da placa do veículo após o pagamento do *ticket* avulso no Caixa do Estacionamento.

**2. LOCAL, VAGAS, PÚBLICO e TABELA DE VALORES**

Endereço: Rua Félix da Cunha, nº 850

Número de vagas fixas: 237 (capacidade para até 250 veículos, sem manobrista)

Número de vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 02

Número de vagas para Idosos e Gestantes: 05

Número de vagas para motocicletas: 06

Número de vagas para bicicletas: 14, sendo 8 no subsolo destinadas somente para locação a associados e 6 na portaria das cancelas, para uso diário, destinadas aos demais públicos

Público: associados da ALJ, não associados, funcionários, prestadores de serviços contínuos e parceiros instalados

Valores: de acordo com tabela disponível no Estacionamento, no Serviço de Atendimento ao Associado (SAS) e site da ALJ.

**3. NORMAS e PROCEDIMENTOS GERAIS**

a) O associado, funcionário e prestador de serviço instalado poderá utilizar o Estacionamento somente mediante débito na matrícula, estando isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso.

b) O associado somente poderá debitar um veículo em sua matrícula com valor de tabela de associado. Os demais veículos estacionados simultaneamente informados em sua matrícula, serão debitados pelo valor de não associado. O cálculo da diferença para veículo estacionado de forma simultânea se dará no outro dia e, o sistema enviará um e-mail, desde que o associado tenha um cadastrado, informando a diferença de valor debitado;

c) Os funcionários, parceiros instalados e prestadores de serviço da área esportiva deverão acessar o

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 08/08/2023**

**RD 10/23**

Página 3

horário pré-agendados e preço estipulado por veículo, conforme a tabela de valores do Estacionamento. Nessa modalidade não haverá serviço de manobrista. Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja não associado ou pessoa jurídica, não haverá devolução do valor efetivamente pago;

b) Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja associado ou pessoa jurídica associado:

- com garantia de 20 (vinte) vagas, não haverá devolução do valor efetivamente pago;

- sem garantia de 20 (vinte) vagas, poderá ser devolvido valor correspondente ao número de vagas não utilizadas;

c) A locação antecipada de vagas para eventos poderá ser reavaliada a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários associados; e,

d) Sistema de manobristas: a ALJ possui parcerias com empresas do ramo, as quais deverão contratadas através do setor de Eventos. O número de vagas fica limitado a 80 (oitenta) vagas no sistema rotativo. O número de vagas para eventos poderá ser reavaliado a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários associados.

#### **4.1) PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de MANOBRISTAS e GUARDA de VEÍCULOS – Valet Parking**

A prestação de serviços de manobristas/*Valet Parking* e guarda de veículos no Estacionamento da ALJ, fica regulamentada nos seguintes termos:

a) A prestação do serviço está condicionada à contrato entre ALJ e empresa prestadora do serviço.

b) Nas situações habituais, o uso do Estacionamento da ALJ, para fins de prestação de serviços de Valet, dependerá de termo de permissão de uso demandado pela ALJ a empresa terceira, que explore sua atividade de forma regular e habitual, de acordo com as normas estabelecidas pela ALJ.

c) O termo de permissão de uso será notificado ao setor de Ambientes com antecedência de 24 horas pelo setor de Eventos com as seguintes informações:

c.1) Nome da empresa responsável pelo serviço;

c.2) Área pretendida para embarque e desembarque;

c.3) Horário pretendido para execução dos serviços e horário de duração do evento;

c.4) Ter celebrado contrato de seguro para cobertura de incêndio, furto, roubo, colisão de veículos e quaisquer danos materiais causados ao veículo, bem como seguro de percurso;

c.5) Ter, em seus quadros, número suficiente de manobristas, de modo a evitar transtornos no trânsito, habilitados para a condução de veículos automotores, no mínimo, da categoria B;

c.6) Prévia identificação dos operadores de manobra, em consonância às disposições gerais da Lei 13.709 (LGPD)

d) O pedido de permissão de uso será indeferido nas hipóteses de:

d.1) não cumprimento das exigências previamente estabelecidas e acordadas;

d.2) reincidência de falta grave na prestação de serviço.

e) O modo de acesso se dará através de cartão "Master", específico para prestadora do serviço, fornecido pela ALJ, o qual deverá ser devolvido ao final do serviço.

#### **5. BICICLETÁRIO**

a) A ALJ disponibiliza, no andar térreo, bicicletário cujas vagas poderão ser locadas;

b) Somente poderão utilizar o bicicletário, através de locação, mediante contratação, o associado e seus dependentes, em dia com suas contribuições associativas;

c) O valor da locação é equivalente a uma mensalidade integral, sendo cobrado, todos os anos, com vencimento em 30 de junho, via *doc* de cobrança; e,

d) O cancelamento do serviço deverá ser solicitado no SAS, mediante a desocupação da vaga, até o dia 10 de junho de cada ano, evitando assim a próxima cobrança.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL</b>	
<b>DATA: 08/08/2023</b>	<b>RD 10/23</b>

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do Estacionamento da Sede Marquês do Herval (MH) em razão de:

=> troca das cancelas (03) de entrada/saída; e,

=> uso em eventos por empresas prestadoras dos serviços de manobrista/*Valet Parking*.

**1. PROCEDIMENTOS DE ACESSO:**

-> ASSOCIADOS

O acesso de associados ao Estacionamento se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado no seu primeiro acesso.

Caso o associado adentre o Estacionamento com outro veículo que não aquele cadastrado, será novamente necessária a leitura de sua carteira associativa no leitor do totem de entrada para novo cadastro. Caso o associado não esteja portando sua carteira, deverá retirar o *ticket* avulso e, na saída, realizar a validação no Caixa do Estacionamento.

O acesso com veículo cadastrado em nome de outro associado e/ou dependente gerará débito para a matrícula vinculada a placa do veículo.

A saída se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado.

-> NÃO ASSOCIADOS

A entrada de não associados ao Estacionamento se dará pela emissão de *ticket* avulso.

A saída será pela leitura da placa do veículo após o pagamento do *ticket* avulso no Caixa do Estacionamento.

**2. LOCAL, VAGAS, PÚBLICO e TABELA DE VALORES**

Endereço: Rua Félix da Cunha, nº 850

Número de vagas fixas: 237 (capacidade para até 250 veículos, sem manobrista)

Número de vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 02

Número de vagas para Idosos e Gestantes: 05

Número de vagas para motocicletas: 06

Número de vagas para bicicletas: 14, sendo 8 no subsolo destinadas somente para locação a associados e 6 na portaria das cancelas, para uso diário, destinadas aos demais públicos

Público: associados da ALJ, não associados, funcionários, prestadores de serviços contínuos e parceiros instalados

Valores: de acordo com tabela disponível no Estacionamento, no Serviço de Atendimento ao Associado (SAS) e site da ALJ.

**3. NORMAS e PROCEDIMENTOS GERAIS**

a) O associado, funcionário e prestador de serviço instalado poderá utilizar o Estacionamento somente mediante débito na matrícula, estando isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso.

b) O associado somente poderá debitar um veículo em sua matrícula com valor de tabela de associado. Os demais veículos estacionados simultaneamente informados em sua matrícula, serão debitados pelo valor de não associado. O cálculo da diferença para veículo estacionado de forma simultânea se dará no outro dia e, o sistema enviará um e-mail, desde que o associado tenha um cadastrado, informando a diferença de valor debitado;

c) Os funcionários, parceiros instalados e prestadores de serviço da área esportiva deverão acessar o

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 08/08/2023**

**RD 10/23**

Página 2

Estacionamento utilizando o crachá ou o cartão de acesso, na cancela de entrada, para usufruir dos valores de Estacionamento diferenciados, qual seja, preço igual ao de associado, e da cobrança via *doc*, não sendo possível reverter os tickets avulsos para a matrícula destes. Caso ocorra acesso sem a utilização do respectivo crachá ou cartão, o valor a ser pago, em dinheiro, será cobrado integralmente como usuário avulso;

- d) Fornecedores eventuais e visitas técnicas para orçamentos pagarão Estacionamento como não associado.
- e) O associado com atraso no pagamento de mensalidades e/ou serviços deverá também efetuar débito na matrícula, não podendo efetuar pagamento à vista, em espécie ou cheque, desde que esteja enquadrado nas situações previstas na Norma Administrativa "Do Associado Inadimplente";
- f) O funcionário com atraso no pagamento do serviço de Estacionamento, não poderá debitar seu Estacionamento e pagará valor de não associado, conforme tabela, até a regularização da situação;
- g) O prestador de serviço instalado com atraso no pagamento de Estacionamento, não poderá debitar seu Estacionamento e pagará valor de não associado, conforme tabela, além de ter seu acesso bloqueado nas catracas, até a regularização da situação;
- h) O associado participante de intercâmbio esportivo oficial fora da cidade de Porto Alegre (exemplo: intercâmbio tenístico) poderá deixar seu veículo no Estacionamento, durante o período da viagem, mediante pagamento de valor único, definido na tabela de valores;
- i) O associado participante de evento esportivo de representação oficial da ALJ, fora de Porto Alegre, com anuência do diretor da área, poderá deixar seu veículo no Estacionamento, durante o período de torneio, e terá isenção no valor do Estacionamento; e,
- j) O associado que ficar estacionado por mais de 72h (setenta e duas horas) ininterruptas pagará de forma retroativa valor diferenciado de diária, conforme tabela vigente. A alteração de cobrança tem o objetivo de tornar o funcionamento do Estacionamento mais rotativo, para que um maior número de associados possa usufruir do mesmo.

**- Serão ISENTOS de pagamento no Estacionamento:**

- a) os membros eleitos pelo Conselho Deliberativo (CD), quais sejam: presidente do CD, vice-presidente do CD, secretário do CD, presidente da ALJ, vice-presidente de esportes, vice-presidente social e cultural, vice-presidente de administração e finanças e conselheiros fiscais titulares;
- b) os ex-presidentes;
- c) os diretores de área, em exercício, nomeados pelo presidente da ALJ;
- d) o cônjuge dependente do presidente da ALJ e dos vice-presidentes;
- e) o conselheiro da ALJ, em dia e horário de reunião do CD; e,
- f) palestrantes convidados, convidados institucionais, imprensa em cobertura de eventos da ALJ e cerimonialistas em serviço, com liberação prévia, utilizando crachá ou o cartão de acesso.

**IMPORTANTE:**

- Os prestadores de serviços contínuos, quais sejam, os que possuem contrato mensal com a ALJ, pagarão preço fixo, e de igual valor dos associados, definido na tabela de valores; e,
- Excetuando as isenções contidas nas letras de "2.a" a "2.f", qualquer outra liberação de pagamento de Estacionamento somente poderá ser concedida se devidamente autorizada pela Presidência da ALJ e Vice-presidência de Administração e Finanças. Também a Gerência-geral poderá dispensar de pagamento, mediante seu prévio conhecimento, o qual deve ser encaminhado à esta por e-mail ou WhatsApp.

**4. EVENTOS REALIZADOS NA ALJ**

- a) Locação para eventos realizados na ALJ: o locatário de salão da ALJ poderá utilizar o Estacionamento, mediante compra e pagamento antecipado no setor de Eventos de, no máximo, 20 (vinte) vagas, com impressão de cartões para acesso ao local, os quais deverão ser distribuídos aos convidados, com data e

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 08/08/2023**

**RD 10/23**

Página 3

horário pré-agendados e preço estipulado por veículo, conforme a tabela de valores do Estacionamento. Nessa modalidade não haverá serviço de manobrista. Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja não associado ou pessoa jurídica, não haverá devolução do valor efetivamente pago;

b) Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja associado ou pessoa jurídica associado:

- com garantia de 20 (vinte) vagas, não haverá devolução do valor efetivamente pago;
- sem garantia de 20 (vinte) vagas, poderá ser devolvido valor correspondente ao número de vagas não utilizadas;

c) A locação antecipada de vagas para eventos poderá ser reavaliada a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários associados; e,

d) Sistema de manobristas: a ALJ possui parcerias com empresas do ramo, as quais deverão contratadas através do setor de Eventos. O número de vagas fica limitado a 80 (oitenta) vagas no sistema rotativo. O número de vagas para eventos poderá ser reavaliado a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários associados.

**4.1) PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de MANOBRISTAS e GUARDA de VEÍCULOS – Valet Parking**

A prestação de serviços de manobristas/*Valet Parking* e guarda de veículos no Estacionamento da ALJ, fica regulamentada nos seguintes termos:

- a) A prestação do serviço está condicionada à contrato entre ALJ e empresa prestadora do serviço.
- b) Nas situações habituais, o uso do Estacionamento da ALJ, para fins de prestação de serviços de Valet, dependerá de termo de permissão de uso demandado pela ALJ a empresa terceira, que explore sua atividade de forma regular e habitual, de acordo com as normas estabelecidas pela ALJ.
- c) O termo de permissão de uso será notificado ao setor de Ambientes com antecedência de 24 horas pelo setor de Eventos com as seguintes informações:
  - c.1) Nome da empresa responsável pelo serviço;
  - c.2) Área pretendida para embarque e desembarque;
  - c.3) Horário pretendido para execução dos serviços e horário de duração do evento;
  - c.4) Ter celebrado contrato de seguro para cobertura de incêndio, furto, roubo, colisão de veículos e quaisquer danos materiais causados ao veículo, bem como seguro de percurso;
  - c.5) Ter, em seus quadros, número suficiente de manobristas, de modo a evitar transtornos no trânsito, habilitados para a condução de veículos automotores, no mínimo, da categoria B;
  - c.6) Prévia identificação dos operadores de manobra, em consonância às disposições gerais da Lei 13.709 (LGPD)
- d) O pedido de permissão de uso será indeferido nas hipóteses de:
  - d.1) não cumprimento das exigências previamente estabelecidas e acordadas;
  - d.2) reincidência de falta grave na prestação de serviço.
- e) O modo de acesso se dará através de cartão “Master”, específico para prestadora do serviço, fornecido pela ALJ, o qual deverá ser devolvido ao final do serviço.

**5. BICICLETÁRIO**

- a) A ALJ disponibiliza, no andar térreo, bicicletário cujas vagas poderão ser locadas;
- b) Somente poderão utilizar o bicicletário, através de locação, mediante contratação, o associado e seus dependentes, em dia com suas contribuições associativas;
- c) O valor da locação é equivalente a uma mensalidade integral, sendo cobrado, todos os anos, com vencimento em 30 de junho, via *doc* de cobrança; e,
- d) O cancelamento do serviço deverá ser solicitado no SAS, mediante a desocupação da vaga, até o dia 10 de junho de cada ano, evitando assim a próxima cobrança.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL

DATA: 08/08/2023

RD 10/23

Página 4

**6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

O associado que preencher as condições abaixo poderá, se preferir, efetuar a validação automática de seu ticket, diretamente no totem de saída, sem a necessidade de validação no caixa. Para tanto deverá:

- a) ter acessado o Estacionamento mediante utilização de sua carteira associativa na leitora do totem de entrada, possibilitando assim sua identificação para posterior débito;
- b) estar ciente de que o sistema não imprimirá a Nota de Débito de Serviço (NDS), uma vez que o sistema lançará débito direto na matrícula;
- c) estar dirigindo automóvel, visto que placas de motocicletas se localizam apenas na parte traseira, o que impossibilita a captura pelas câmeras;
- d) o usuário que não se enquadrar nas condições do item "5.a", antes da saída, deverá validar seu ticket no Caixa Central do Estacionamento, localizado próximo às catracas de acesso; e,
- e) após a validação do ticket, o usuário terá 15 (quinze) minutos para sair do Estacionamento; após este prazo, o ticket terá que ser revalidado com novo cálculo do período para apurar a diferença a pagar ou a ser debitada (no caso de associado que acessou de acordo com o item 5.a).

**7. RESPONSABILIDADES ACERCA PERTENCES/OBJETOS e VEÍCULOS:**

- a) A ALJ não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos veículos.
- b) A ALJ não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados, que forem detectados após o usuário ter deixado o Estacionamento. Somente serão ressarcidos possíveis danos, **se ficar comprovada a responsabilidade da ALJ**. O Estacionamento é totalmente monitorado por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), possibilitando a averiguação de possíveis ocorrências. O conserto no veículo, quando comprovada a responsabilidade da ALJ, será realizado em oficina conveniada com a mesma.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

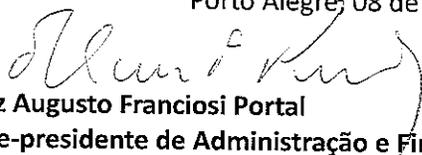
Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2023 e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 12/22, de 25 de abril de 2022.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.



Paulo Corazza  
Presidente

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.



Luiz Augusto Franciosi Portal  
Vice-presidente de Administração e Finanças